

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.19.0013.08

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -
FINEP E PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, município de Florianópolis – SC, CEP 88.025-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei nº 13.303/2016, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/145/2023), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a repactuação dos valores em decorrência do aumento dos salários a partir de 01/01/2023, em decorrência da CCT relativa ao ano de 2023/2023 e 2023/2024, registrada no MTE sob nº SP000969/2023 no dia 02/02/2023 e RJ000850/2023 no dia 27/04/2023, respectivamente;
 - 1.2. o reajuste dos valores, relativo aos insumos, mediante a incidência do IPCA de 5,596300%, cuja vigência será de 03/2022 a 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

	Contrato atual	Reajuste e Repactuação	Cláusula na CCT
Salário Copeira	R\$1.424,98	R\$1.524,73	3a
Salário ASG	R\$1.384,64	R\$1.481,56	3a

Auxílio Refeição	R\$17,77	R\$19,01	7ª
Cesta Básica	R\$123,82	R\$132,49	6ª
Benefício Social Sindical	R\$13,67	R\$14,62	9ª
Benefício Ambulatorial	R\$29,96	R\$32,05	8ª

	Contrato atual	Reajuste e Repactuação	Cláusula na CCT
Salário Copeira	R\$ 1.430,00	R\$ 1.516,00	3ª
Salário ASG	R\$ 1.430,00	R\$ 1.516,00	3ª
Salário Garçom	R\$ 2.037,35	R\$ 2.159,79	3ª
Salário Encarregado	R\$ 1.785,94	R\$1.893,27	3ª
Auxílio Refeição	R\$ 21,00	R\$ 22,50	22ª
Benefício Social Sindical	R\$ 17,00	R\$ 19,00	29ª
Vale Transporte*	R\$4,05	R\$4,30	Decreto 51914

Cargo SP	Valor reajustado mensal
Copeira	R\$ 3.987,17
ASG	R\$ 4.023,23

Cargo RJ	Valor reajustado mensal
Encarregado	R\$ 5.650,61
Garçom	R\$ 5.054,10
Copeiro	R\$3.802,33
ASG	R\$5.287,17

SÃO PAULO			
Valor reajustados em 2023			
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Valor unitário	Valor mensal
Copeira	1	R\$ 3.987,17	R\$ 3.987,17
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 4.023,23	R\$ 8.046,46
Valor Total Mão de Obra			R\$ 12.033,63

RIO DE JANEIRO

Quadro - Reajuste de Passagem a partir de 07/01/2023 - Decreto 51914 (02/01/2023)			
Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	mensal
Encarregado/a	2	5.336,51	R\$ 10.673,02
Garçom/Garçonete	6	4.773,67	R\$ 28.642,02
Copeiro/a	6	3.593,04	R\$ 21.558,24
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	4.999,17	R\$ 89.985,06
Total	32	Valor Total	R\$ 150.858,34

Repactuação a partir de 03/2023 (aumento de salário e alimentação)			
Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	mensal
Encarregado/a	2	5.648,25	R\$ 11.296,50
Garçom/Garçonete	6	5.050,48	R\$ 30.302,88
Copeiro/a	6	3.798,42	R\$ 22.790,52
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	5.283,23	R\$ 95.098,14
Total	32	Valor Total	R\$ 159.488,04

Repactuação a partir de 05/2023 (aumento de benefício social familiar)			
Cargo	Quantidade de postos	Valor unitário por posto	mensal
Encarregado/a	2	5.650,61	R\$ 11.301,22
Garçom/Garçonete	6	5.054,10	R\$ 30.324,60
Copeiro/a	6	3.802,33	R\$ 22.813,98
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	5.287,17	R\$ 95.169,06
Total	32	Valor Total	R\$ 159.608,86

SÃO PAULO

Valor repactuado pela CCT SP000969 01/01/2023

Cargo	Meses	Valor	Valor Reajustado	Diferença
Copeira	jan/23 até mar/23	11.272,95	11.961,51	688,56
	01 até 14/04/24	1.753,57	1.860,68	107,11
	Subtotal (1 posto)			795,67
	Total (1 postos)			795,67
ASG	jan/23 até mar/23	11.397,09	12.069,69	672,60
	01 até 14/04/24	1.772,88	1.877,51	104,63
	Subtotal (1 posto)			777,23
	Total (2 postos)			1.554,45

Valor do aditivo	R\$ 2.350,12
-------------------------	---------------------

Rio de Janeiro				
Aditivo				
Cargo	Meses	Valor	Valor Reajustado	Diferença
Encarregado/a	07 até 31/01/23	4.081,42	4.091,32	9,91
	fev/23	5.323,59	5.336,51	12,92
	mar/23 até abril/23	10.647,18	11.296,50	649,32
	maio/23 até mar/24	58.559,49	62.156,71	3.597,22
	01 até 14/04/24	2.484,34	2.636,95	152,61
	Subtotal (1 posto)			4.421,97
Total (2 postos)			8.843,95	
Garçom/Garçonete	07 até 31/01/23	3.649,89	3.659,81	9,93
	fev/23	4.760,72	4.773,67	12,95
	mar/23 até abril/23	9.521,44	10.100,96	579,52
	maio/23 até mar/24	52.367,92	55.595,10	3.227,18
	01 até 14/04/24	2.221,67	2.358,58	136,91
	Subtotal (1 posto)			3.966,49
Total (6 postos)			23.798,93	
Copeiro/a	07 até 31/01/23	2.744,74	2.754,66	9,92
	fev/23	3.580,10	3.593,04	12,94
	mar/23 até abril/23	7.160,20	7.596,84	436,64
	maio/23 até mar/24	39.381,10	41.825,63	2.444,53
	01 até 14/04/24	1.670,71	1.774,42	103,71
	Subtotal (1 posto)			3.007,74
Total (6 postos)			18.046,43	
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	07 até 31/01/23	3.822,78	3.832,70	9,92
	fev/23	4.986,23	4.999,17	12,94
	mar/23 até abril/23	9.972,46	10.566,46	594,00
	maio/23 até mar/24	54.848,53	58.158,87	3.310,34
	01 até 14/04/24	2.326,91	2.467,35	140,44
	Subtotal (1 posto)			4.067,64
Total (18 postos)			73.217,51	
TOTAL DO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO				R\$ 123.906,82

Contrato atual	R\$ 1.805.330,88
Repactuação	R\$ 2.350,12 e R\$ 123.906,82
Contrato atual + aditivo (R\$ 1.805.330,88 + R\$ 2.350,12 + R\$123.906,82)	R\$ 1.931.587,82

- 2.1. O valor da repactuação é de R\$126.256,94 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de modo que o valor desse contrato passará a ser R\$1.931.587,82 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

- 3.1 Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 20/03/2019, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA**:

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:
